



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ÓTICA DO POVO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.557402/0001-15, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Avenida São Cristóvão, nº 278, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 12.040.360/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO**, brasileira, Portadora do RG nº RG [REDACTED] sob nº [REDACTED] e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **ÓTICA DO POVO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.557402/0001-15**, com endereço na Avenida São Cristóvão, nº 65, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-000, por meio de seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE ROGERIO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] o presente **Contrato de Fornecimento**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 032/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 032/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do servidor indicado.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste CONTRATO é o **Contratação de serviços especializados para fornecimento, aquisição e distribuição de óculos corretivos destinados à população do município de Lagoa do Ouro**, conforme quantitativos estimados e especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência), bem como a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei nº 8.080/1990, bem como ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que preveem a oferta de assistência oftalmológica e tecnologias assistivas. A deficiência visual impacta diretamente no aprendizado, na produtividade laboral e na qualidade de vida, tornando a ação de caráter essencial e de alta prioridade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de **12 (doze) meses**, contando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- Confecção de óculos com lentes corretivas conforme prescrição oftalmológica;
- Fornecimento de armações resistentes e de boa qualidade;
- Entrega e distribuição gratuita aos beneficiários;
- Suporte técnico pós-entrega, garantindo a adequação do uso dos óculos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	Óculos Completo (Armação + Lente Multifocal Foto Com Anti Reflexo) Grau +000 Até +4,00 Add 1,00 Até 3,50 - Armação De Óculos Características Adicionais: Tratamento Antirreflexo E Asterisco, Cor Lente: Incolor, Grau: Até 6 Dioptrias, Material Armação: Acetato De Celulose, Material Lente: Policarbonato, Tamanho: Adulto, Tipo Apoio Nariz: Apoio Nariz Com Plaquetas, Tipo Aro: Aro Inteiro, Tipo Haste: Haste Com Mola.S	R\$ 600,00	100	Unidades	R\$ 60.000,00





O Município de Lagoa do Ouro efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes aos serviços prestados e executados, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que forem sendo executados os serviços;

II – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos no Exercício de 2026, consoante DOTAÇÃO ORÇAMEN

21.000 Poder executivo 21.002 Fundo Municipal de Assistência Social 0824408062.311 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL COM BASE EM LEI DE BENEF. EVENT 33903299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

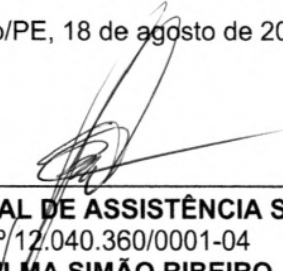
SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
- II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de agosto de 2026.



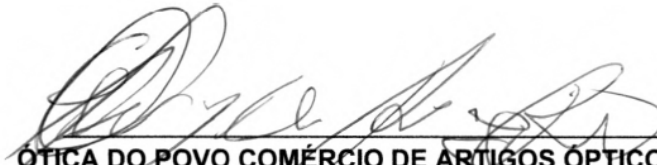
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 12.040.360/0001-04
MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
- Contratante -



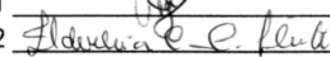


GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03




ÓTICA DO POVO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA
CNPJ nº 31.557402/0001-15
- Contratada -

Testemunhas:

1  RG-CPF 
2  RG-CPF 07392624407



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260903104646.pdf>
assinado por: idUser 407